

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0015-2012

Início da Tramitação 17/04/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 16 de abril de 2012.

Ofício nº 141.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o Projeto de Lei nº 015/2012, de 16 de abril de 2012, que Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

Decorridas às discussões e votando o presente favoravelmente, vislumbrará a possibilidade de aplicarmos recursos nos Departamentos deste Executivo, evidentemente de acordo com as necessidades rotineiras.

Com rigor, a administração visa cumprir a Legislação vigente em todos os seus termos, razão pela qual submete aos Ilustres Edis mais este Projeto de Lei, sendo necessário que o ínclitos Legisladores votem o presente em caráter de urgência especial, conforme art. 183 da Resolução 033/2007.

Respeitosamente,

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0306-2012
Projeto de Lei do Executivo 0015-2012
17/04/2012 09:20:11

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Adeildo Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara de Vereadores.
Fernão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 015/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01.51 Câmara Municipal		
01.01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Poder Legislativo	
(0007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0009) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0010) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(-) Anulações		Valor
.02 Poder Executivo		
02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos		
02.53.01 Manutenção dos Serviços Urbanos		
15.452.0010.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0050) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 10.000,00
.(0051) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 3.000,00
02.53.03 Manut. Das Máquinas, Tratores e Caminhões		
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 7.000,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
02.54.02 Manutenção do Ensino Pré Escolar		
12.365.0007.2.0009	Administração e Finanças	
.(0081) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de abril de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 015/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0306/2012.

Fernão, 17 de abril de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 015/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 015/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de abril de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de abril de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



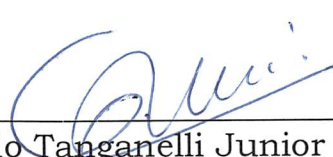
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 015/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 17 de abril de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



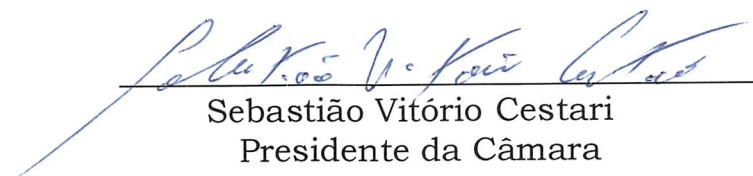
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 015/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de abril de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 015/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 17 de abril de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

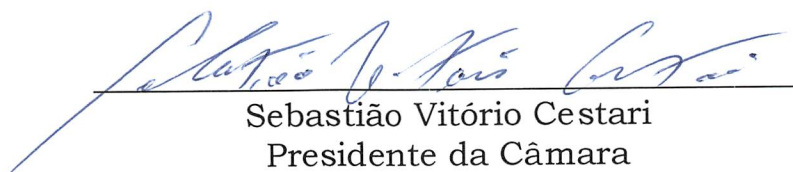
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 18 de abril de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 015/2012

DATA: 16/04/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 015/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 019/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 015/2012 de 16 de abril de 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2012.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE



Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR



Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 015/2012

DATA: 16/04/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 015/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 016/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 015/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

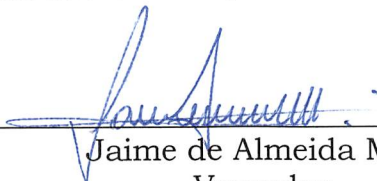
1

REQUERIMENTO N.º 014/2012

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 015/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria da Câmara Municipal.

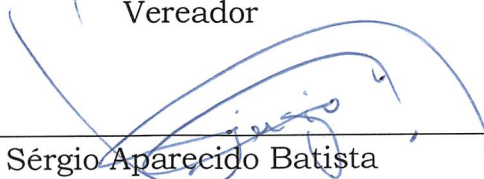
Sala das Sessões, 17 de abril de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 23 de abril de 2012.

Ofício n.º 042/2012

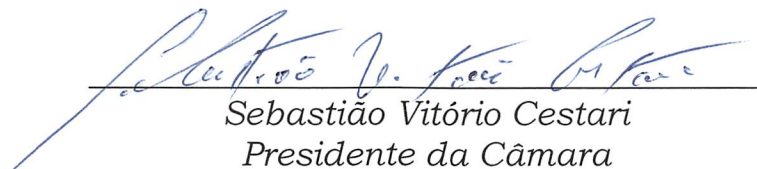
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **019/2012** relativo ao **Projeto de Lei n.º 015/2012** de 16 de abril de 2012 de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/ SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	48916	de	870
Em,	23	abril	de 2012
Responsável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 852/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 642:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01.51 Câmara Municipal		
01.01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Poder Legislativo	
(0007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0009) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0010) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

(-) ANULAÇÕES	Valor
.02 Poder Executivo	
02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos
15.452.0010.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos
.(0050) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)
.(0051) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)
02.53.03	Manut. das Máquinas, Tratores e Caminhões
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.54,02	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
12.365.0007.2.0009	Administração e Finanças	
.(0081) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

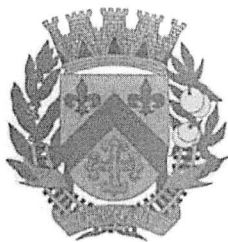
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de abril de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Dirio

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 642/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

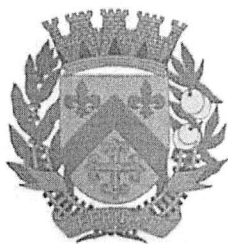
Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01.51	Câmara Municipal	
01.01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Poder Legislativo	
(0007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0009) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0010) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(-) Anulações	Valor
.02 Poder Executivo	
02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos	
02.53.01 Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0010.2.0005 Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0050) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 10.000,00
.(0051) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0054) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 3.000,00
Manut. Das Máquinas, Tratores e	
02.53.03 Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 7.000,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte	
02.54.02 Manutenção do Ensino Pré Escolar	
12.365.0007.2.0009 Administração e Finanças	
.(0081) 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de abril de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Luís

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA